PREFEITURA DE IRATI

GABINETE

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 022/2025:

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de premiação do 7º Festival de Bandas de Rock de Irati – IRAROCK e dá outras providências".

Art. 1°- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais) destinada ao custeio da premiação do concurso musical a ser promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, dentro da programação do 7º Festival de Bandas de Rock de Irati - "IraRock", que ocorrerá no dia 12 de abril de 2025, nas dependências do Parque Aquático de Irati.

Art. 2º - Os valores a serem distribuídos como premiação do concurso serão:

I - R$ 3.000,00 (três mil reais) para o 1º colocado;

II - R$ 2.000,00 (dois mil reais) para o 2º colocado;

III - R$ 1.000,00 (mil reais) para o 3º colocado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, 28 DE MARÇO DE 2025.

Emiliano Augusto Rocha Gomes
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 021/2025

Súmula: “Dispõe sobre a concessão de premiação do 7º Festival de Bandas de Rock de Irati – IRAROCK e dá outras providências”.”

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

O presente PROJETO DE LEI tem por finalidade viabilizar a premiação do concurso musical dentro do 7º Festival de Bandas de Rock de Irati - "IraRock", promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. O evento, que já faz parte do calendário cultural da cidade, visa fomentar a cena musical local, incentivar talentos artísticos e fortalecer a identidade cultural do município.

A concessão da premiação, conforme prevista no **Projeto de Lei nº 022/2025**, é fundamental para estimular a participação de bandas e artistas, reconhecendo o talento dos músicos e garantindo a competitividade do evento. Além do impacto cultural, o festival contribui significativamente para o desenvolvimento econômico local, movimentando o comércio, o turismo e a rede de serviços da cidade.

Diante da proximidade do evento, programado para o dia **12 de abril de 2025**, é imprescindível que os recursos destinados à premiação sejam aprovados em tempo hábil, assegurando a realização plena do festival e o cumprimento dos compromissos assumidos pela administração municipal.

Por essas razões, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a **aprovação desta matéria**, reafirmando o compromisso da gestão municipal com o incentivo à cultura, ao entretenimento e ao fortalecimento da identidade artística de Irati.

Atenciosamente.

Emiliano Augusto Rocha Gomes
Prefeito Municipal